



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITAOCA - SP

Imprensa oficial do Município de Itaoca - SP

Ano VI – Edição 229 de 10 de julho de 2025 - Diário Oficial de Itaoca – SP - Instituído pela Lei Nº 701 de 30 de novembro de 2020

Página 1 de 3



PODER EXECUTIVO 2025-2028

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito Municipal

Rogério Machado dos Santos
Secretário Municipal da Promoção Social

Janete Dantas
Secretário Municipal de Finanças

Regina Célia Nunes da Silva Oliver
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Luiz Antônio Lambert
Secretário Municipal de Administração

ANDERSON LUIS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

MARINA CORRÊA CAMARGO
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ MENDES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAOCA

Página

DECRETOS	2
PORTARIAS	3
EDITAIS	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaoca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica com versão impressa para fins de arquivamento, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaoca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaoca.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaoca

CNPJ 67.360.362.0001-64

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 - Centro, Itaóca - SP

Telefone: (15) 3557-1118 – 3557-1145

Site: www.itaoca.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP - Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 O Município de Itaoca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaoca.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITAOCA - SP

Imprensa oficial do Município de Itaoca - SP

Ano VI – Edição 229 de 10 de julho de 2025 - Diário Oficial de Itaoca – SP - Instituído pela Lei Nº 701 de 30 de novembro de 2020

Página 2 de 3

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1502, DE 04 DE JULHO DE 2025

“DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL.”

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, de uma área de **6.426,485 m²** e perímetro de **322,99 m**, localizada na Comunidade Quilombola do Bairro Cangume – Zona Rural – nesta municipalidade de Itaoca/SP, de posse da ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DO BAIRRO CANGUME – que é parte integrante de uma área maior, medindo 854,9833 ha – conforme a descrição topográfica abaixo transcritas:-

MEMORIAL DESCRITIVO

Endereço: **Bairro Cangume** Bairro: **Centro**
Cidade: **Itaoca**

Matrícula de Origem nº: não possui
CNS: **12.359-6 - Apiá**

Inscrição Imobiliária: **não possui**
Solicitante: **Município de Itaoca**

Área: **6.426,485 m²**

Perímetro: **322,99 m**

DESCRIÇÃO CARTOGRÁFICA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AC65-1**, de coordenadas **E= 722.575,08m** e **N= 7.276.828,87m**; Linha Ideal; deste, segue confrontando com Associação Quilombo do Cangume, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°03' e 111,23 m até o vértice **AC65-2**, de coordenadas **E= 722.651,00m** e **N= 7.276.747,54m**; Linha Ideal; deste segue confrontando com Jonas Mendes, com azimutes e distância: 229°45' e 56,01 m até o vértice **AC65-3**, de coordenadas **E= 722.607,66m** e **N= 7.276.712,05m**; Linha Ideal; deste, segue confrontando com Jeremir Gomes de Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°29' e 15,35 m até o vértice **AC65-4**, de coordenadas **E= 722.592,45m** e **N= 7.276.714,29m**; 319°42' e 62,41 m até o vértice **AC65-5**, de coordenadas **E= 722.552,85m** e **N= 7.276.762,54m**; Faixa de Domínio (10,0 m a partir do eixo da Estrada); deste, segue confrontando com a Estrada Municipal ITA-40, sentido ao Bairro Cangume, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°39' e 6,87 m até o vértice **AC65-6** de coordenadas **E= 722.552,68m** e **N= 7.276.769,38m**; 357°36' e 6,07 m até o vértice **AC65-7**, de coordenadas **E= 722.552,53m** e **N= 7.276.775,46m**; 355°58' E 11,23m até o vértice **AC65-8**, de coordenadas **E= 722.551,92m** e **N= 7.276.766,68m**; 348°30' e 11,87 m até o vértice **AC65-9** de coordenadas **E= 722.549,74m** e **N= 7.276.798,33m**; 01°22' e 4,68 m até o vértice **AC65-10**, de coordenadas **E= 722.549,93m** e **N= 7.276.803,036m**; 10°45' e 4,07m até o vértice **AC65-11**, de coordenadas **E= 722.550,76m** e **N= 7.276.807,02m**; 22°00' e 3,15 m até o vértice **AC65-12**, de coordenadas **E= 722.551,98m** e **N= 7.276.809,92m**; 42°26' e 8,00 m até o vértice **AC65-13**, de coordenadas **E= 722.557,47m** e **N= 7.276.815,726m**; 50°42' e 5,05m até o vértice **AC65-14**, de coordenadas **E= 722.561,43m** e **N= 7.276.818,87m**; 50°54' e 8,88m até o vértice **AC65-15**, de coordenadas **E= 722.568,40m** e **N= 7.276.824,37m**; 56°02'01" e 8,05m até o vértice **AC65-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas descritas acima estão referenciadas ao SGB (Sistema Geodésico Brasileiro), **SIRGAS2000**, e encontram-se representadas ao **Sistema UTM**, com Meridiano Central **51° W**. Os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM (Projeção Universal Transversal de Mercator).

ARTIGO 2º - Fica declarado como caráter de urgência a desapropriação, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21/05/56, ficando desde já autorizado a adoção de todas as providências necessárias a sua realização pela via amigável ou judicial.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes deste decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se for necessário.

ARTIGO 4º - O terreno a ser desapropriado, será destinado a construção do CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO CANGUME no Município de Itaoca, sendo que a área livre que vier remanescer terá redesignação definida através de decreto.

ARTIGO 5º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as eventuais disposições em contrário.

Itaoca/SP, em 04 de Julho de 2025.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca/SP

DECRETO Nº 1501, DE 04 DE JULHO DE 2025

“DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL.”

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, de 03 (três) áreas totalizando **574,77 m²** localizadas no Bairro Rio Claro – Zona Rural – nesta municipalidade de Itaoca/SP, de propriedade de ANTONIO FERNANDO DE FARIA CASSIANO, ANGELA MARIA FARIA HENRIQUE e AMAURI ANTUNES DA SILVA, conforme as respectivas matrículas 8343, 8344 e 8351 – conforme a descrição abaixo transcrita:-

IMÓVEL 01 – MATRÍCULA 8343

Terreno individualizado como Lote n.º 113, do Setor 01 da Quadra 01, possuindo uma área de 148,99 m² (cento e quarenta e oito metro e noventa e nove decímetros quadrados), situado no Bairro Rio Claro, no lado ímpar da Rua Projetada 04, a 31,36 metros da esquina com a Rua Projetada 01, no Município de Itaoca, desta Comarca de Apiá, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações, para quem de frente olha para imóvel: “Lote com 7,89 metros de frente para a Rua Projetada 04. Confronta-se à direita numa distância de 18,08 metros com o lote 105; confronta-se à esquerda numa distância de 19,14 metros com o lote 122; por fim, aos fundos numa distância de 8,21 metros com a Rua Projetada 01”.

IMÓVEL 02 – MATRÍCULA 8344

Terreno individualizado como Lote n.º 122, do Setor 01 da Quadra 01, possuindo uma área de 161,78 m² (cento e sessenta e um metro e setenta e oito decímetros quadrados), situado no Bairro Rio Claro, no lado ímpar da Rua Projetada 04, a 22,96 metros da esquina com a Rua Projetada 01, no Município de Itaoca, desta Comarca de Apiá, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações, para quem de frente olha para imóvel: “Lote com 8,40 metros de frente para a Rua Projetada 04. Confronta-se à direita numa distância de 19,14 metros com o lote 113; confronta-se à esquerda numa distância de 19,25 metros com o lote 130; por fim, aos fundos numa distância de 8,61 metros com a Rua Projetada 01”.

IMÓVEL 03 – MATRÍCULA 8351

Terreno individualizado como Lote n.º 387, do Setor 01 da Quadra 01, possuindo uma área de 264,00 m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), situado no Bairro Rio Claro, no lado ímpar da Estrada Municipal, a 16,21 metros da esquina com a Rua Projetada 01, no Município de Itaoca, desta Comarca de Apiá, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações, para quem de frente olha para imóvel: “Lote com 9,31 metros de frente para a Estrada Municipal. Confronta-se à direita numa distância de 28,09 metros com o lote 378; confronta-se à esquerda numa distância de 13,97 metros com o lote 398; segue numa distância de 13,97 metros com o lote 53; por fim, aos fundos numa distância de 9,90 metros com a Rua Projetada 04”.

ARTIGO 2º - Fica declarado como caráter de urgência a desapropriação, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21/05/56, ficando desde já autorizado a adoção de todas as providências necessárias a sua realização pela via amigável ou judicial.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes deste decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se for necessário.

ARTIGO 4º - O terreno a ser desapropriado, será destinado a construção de PRAÇA PÚBLICA DO BAIRRO RIO CLARO no Município de Itaoca, sendo que a área livre que vier remanescer terá redesignação definida através de decreto.

ARTIGO 5º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as eventuais disposições em contrário.

Itaoca, em 04 de Julho de 2025.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca/SP

DECRETO Nº 1500, DE 04 DE JULHO DE 2025

“ALTERA O ARTIGO 2º E 20 DO DECRETO 964 DE 28 DE MARÇO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica constituído no Município de Itaoca, o Conselho Municipal de Assistência Social e sua Diretoria Executiva nos termos regimento interno CMAS, alterando os artigos 2º e 20 do decreto 964 de 28 de março de 2016 e a Lei nº 127, de 03 de Junho de 1997.

ARTIGO 2º- Ficam nomeados os membros titulares e seus suplentes:

Representantes Titulares do Poder Público:

- Marina Corrêa Camargo – CPF 047.826.468-28;
- Regina Célia Nunes da Silva Oliver – CPF 021.140.958-86;
- Daiane Francisca Dantas da Silva – CPF 368.809.978-80;
- Christiane Rodrigues da Silva – CPF 259.988.648-16.

Representantes da Sociedade Civil:

- Eri Rodrigues Fortes – CPF 248.558.488-59;
- Fabiana Aparecida Conceição Duarte – CPF 357.291.658-54;
- Suzana Martins da Silva – CPF 306.633.798-73
- Delma Aparecida Pereira – CPF 266.729.988-17.

Representantes Suplentes Poder Público:

- Fabrícia Garcia Silva – CPF 264.107.488-50;

- Regiane Batista Pinheiro – CPF 109.556.368-84;
- Janete Dantas – CPF 354.408.788-07;
- Andrea Mota Lima – CPF 185.543.528-40.

Representantes Suplentes da Sociedade Civil:

- Edileusa Jesus Duarte Fortes – CPF 308.256.038-54;
- Rita de Cassia da Silva Paula – CPF 333.877.078-27;
- Meire Ramos de Lima – CPF 476.524.368-00;
- Maraluce Pereira de Lima – CPF 169.036.208-18.

ARTIGO 20 – Fica criado a nova Diretoria Executiva do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos da sessão VI da **Secretária Executiva** que será composta dos seguintes membros:

- I – Presidente: Eri Rodrigues Fortes – CPF 248.558.488-59;
- II – Vice – Presidente: Janete Dantas – CPF 354.408.788-07;
- III – 1º Secretário: Christiane Rodrigues da Silva – CPF 259.988.648-16;
- IV – 2º Secretário: Regiane Batista Pinheiro – CPF 109.556.368-84.

ARTIGO 2º- O exercício do mandato de Conselheiro do Conselho Municipal de Assistência Social de Itaoca é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

ARTIGO 3º- Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Itaoca terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez.

ARTIGO 4º- Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente os decretos de nº 1415 e 1416/2024.

Itaoca, em 04 de Julho de 2025.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca/SP

DECRETO MUNICIPAL Nº 1499, DE 03 DE JULHO DE 2025.

“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 1259, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica constituído, nos termos do artigo 7º e 8º, do Decreto Municipal nº 1258, de 22 de setembro de 2021, o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, assim como nomeado os seus membros e do setor técnico e operativo, como adiante segue:

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

- **ANDERSON LUIS DOS SANTOS RG: 24.327.662-X/SSP/SP;**
- **JONAS MENDES JUNIOR RG: 23.696.248-6/SSP/SP;**
- **LUIZ ANTONIO LAMBERT RG: 20.155.00-2/SSP/SP**
- **MARINA CORREA CAMARGO: 15.498.825-X/SSP/SP;**
- **VALDIR DIAS DA SILVA RG: 19.305.696/SSP/SP;**
- **MARALUCE PEREIRA DE LIMA RG: 27.109.024-8/SSP/SP;**
- **ROGÉRIO MACHADO DOS SANTOS RG: 42.189.709-0/SSP/SP;**
- **MARINEI BELEMEL DE MORAIS RG: 35.142.637-1/SSP/SP;**
- **PEDRO MENDES DE ANDRADE RG: 23.062.384-0/SSP/SP;**
- **JOEDE MENDES GARCIA RG: 33.482.353-5/SSP/SP.**

SETOR OPERATIVO

- **ELIAS ARAUJO COSTA – RG: 58.965.076-2/SSP/SP.**

SETOR TÉCNICO

- **ERLI RODRIGUES FORTES RG: 28.764.137-5 /SSP/SP;**

PARÁGRAFO ÚNICO: Caberá ao primeiro nomeado do Conselho Municipal de Defesa Civil, exercer sua presidência.

ARTIGO 2º - As nomeações para a composição desse gabinete, não acarretaram quaisquer ônus ao Município;

ARTIGO 3º- Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 1259/2021.

Itaoca/SP, em 03 de Julho de 2025.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITAOCA - SP

Imprensa oficial do Município de Itaoca - SP

Ano VI – Edição 229 de 10 de julho de 2025 - Diário Oficial de Itaoca – SP - Instituído pela Lei Nº 701 de 30 de novembro de 2020

Página 3 de 3

PORTARIAS

PORTARIA Nº 129, DE 07 DE JULHO DE 2.025

"AUTORIZA O USO DE VEÍCULO OFICIAL"

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica autorizado o servidor abaixo relacionado, com o devido aceite e anuência, a utilizar os veículos oficiais patrimoniados para os desenvolvimentos de suas atividades relacionadas ao setor ao qual está alocado:-

-BENEDITO GONÇALVES DE ALMEIDA, CPF 296.482.148-83;

ARTIGO 2º- O Servidor ora autorizado deve apresentar sua CNH (Carteira Nacional de Habilitação), com a validade vigente e categoria compatível com o veículo que vier a ser conduzido; assumindo à partir deste ato as responsabilidades atinentes ao mau uso do patrimônio público assim como os eventuais danos resultantes de imprudência de condução.

ARTIGO 3º- Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 128, DE 03 DE JULHO DE 2.025

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO"

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a concessão do gozo de férias do Servidor Público **JOEDE MENDES GARCIA**, ocupante do cargo público de **COORDENADOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, durante o período de 01/07 a 30/07 de 2.025,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica designado o Sr. **JOSÉ MARIA RODRIGUES DE ANDRADE**, ocupante do emprego público de Balseiro e responsável pelo setor de almoxarifado, para responder interinamente o cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, durante o período compreendido entre os dias **01/07 a 30/07 de 2025**.

ARTIGO 2º - A servidora designada perceberá a complementação salarial entre os vencimentos do seu cargo de origem e a remuneração do cargo fixada em Lei a ser exercido interinamente, na forma prevista no ANEXO I, da Lei Complementar nº 007/2019;

ARTIGO 3º- Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, cessando automaticamente em 30/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 127, DE 01 DE JULHO DE 2.025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PUBLICO DE CONFIANÇA PREVISTO NO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS."

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica nomeado o Sr. **BENEDITO GONÇALVES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a rua: Hercúlio Santana Dantas, nº 001, Vila Mateus Itaoca/SP, portador da Cédula de Identidade nº 42.189.967-0/SSP-SP, CPF nº. 296.482.148-83, e-mail dga12011982@gmail.com PIS/PASEP nº. 200.594.356-87, para exercer o cargo público de provimento em comissão de **"DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO"** – previsto no ANEXO I da LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2019, sob o regime jurídico estatutário.

ARTIGO 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Itaoca/SP, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO, em 04/10/2022, do CONCURSO PÚBLICO 001/2022, para provimento de cargos de: **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II e III**, convoca os seguintes candidatos habilitados para apresentações de documentos e manifestação de interesse na ocupação da vaga disponibilizada:

CARGOS	VAGAS	COLOCADOS
Prof. de Ensino Fundamental – PEB II e III	02	Sirlene Dias dos Santos Lima, 9º Colocada; Maria Aparecida Pereira Fogaça, 10 Colocada.

Deve os candidatos se apresentar no período de 10 à 16 de Julho de 2025, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, à Rua Paulo Jacinto Pereira, 145, próximo ao CDHU, nesta cidade de Itaoca, munidos dos seguintes documentos:

- Xerox da cédula de Identidade (RG) e (CPF);
- Xerox da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Xerox do título eleitoral e comprovante da última votação;
- Xerox da certidão dos filhos menores que 14 anos;
- Xerox do Alistamento Militar (sexo Masc.);
- Xerox do Certificado, Diploma ou Histórico, comprovando a escolaridade exigida para o emprego público;
- Carteira Profissional ou Impressão dados da Carteira Digital;
- Xerox do Comprovante de endereço (água, luz ou telefone);
- Número da conta no Banco Bradesco (se houver);
- Declaração de não ocupar cargo público e remunerado (exceto os acúmulos previstos por Lei);
- Declaração de Bens;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Xerox Carteira de Vacinação Atualizada inclusive a da COVID 19;
- Cartão ou nº do PIS/Pasep/NIS/NIT.

No prazo estipulado anteriormente o candidato, além da apresentação da documentação referida, manifestará interesse na ocupação da vaga disponibilizada.

A contratação e o início das atividades relativas aos cargos/vagas disponibilizadas serão efetivados a partir de **01 de Agosto de 2.025**.

O não comparecimento do candidato convocado(a) para a apresentação da documentação mencionada implicará na automática interpretação de desinteresse da vaga/cargo e autorizará a municipalidade em proceder na convocação do candidato subsequente até que se preencha o número de vagas disponibilizado neste Edital.

Itaoca, 10 de Julho de 2.025.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito Município de Itaoca